



# **PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA**

## ***COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA***

**PARECER Nº. 025 - 2021/2022**

**EMENTA:** Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre Projeto de Resolução com Emenda Aditiva ao Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa nº. 010/2021-2022, protocolado sob nº. 077/2021-2022, da lavra do V.:M.:D.: Ir.: Marco Antonio Monchelato, da ARLS Deus e Consciência, nº. 12, do Or.: de Agudos e outros 08 (oito) VV.:MM.:DD.:, aditando o artigo 5º e seu inciso III, do Regimento Interno da PAL.

Conforme a ementa supra, o expediente em análise trata-se de **Projeto de Resolução com Emenda Aditiva ao Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista nº. 009-2021/2022, protocolo nº. 067-21/22**, apresentado pelo V.:M.:D.: **Marco Antonio Monchelato**, aditando o **artigo 5º e seu inciso III, do Regimento Interno da PAL.**

Conforme constam das considerações e justificativas do projeto *sub examine*, referida adição ao texto do regimento objetiva **detalhar o que se entende por decoro e quais situações se enquadram para a abertura de procedimento de perda do mandato, bem como as punições por falta de decoro.**

O projeto vem subscrito por mais 08 (oito) VV.:MM.:DD.:, o que lhe garante a legalidade e a constitucionalidade, nos termos dos **artigos 63, § 3º e 82, do Regimento Interno da PAL.** Assim, analisando-se o projeto, quanto à iniciativa, à



## **PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA**

competência e formalidade do texto, o mesmo preenche os requisitos previstos em nossa legislação, em especial o que prescrevem **os artigos 73, I e II do Regulamento Geral do GOP e 62, III c.c. 63, IV, § 3º do Regimento Interno da PAL.**

Assim sendo, sem adentrar no mérito da proposta e com fundamento nos **artigos 56 e 61 do Regimento Interno da PAL**, a **Comissão de Constituição e Justiça entende que o Projeto em apreço está revestido da legalidade pertinente à matéria a que se propõe**, recomendando seja recebido para seguir os trâmites legais, de acordo com o que prescrevem os **artigos 72, 82 e 83 do Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista.**

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda,  
Or.: de São Paulo, 23 de Junho de 2022, E.:V.:.

**V.:M.:D.: ROGÉRIO ALBERTO BERETA**

Presidente e Relator - ARLS Paz e Fraternidade – São José do Rio Preto

**V.:M.:D.: EDER PUCCI**

ARLS Triunfo e União – Descalvado

**V.:M.:D.: JOSÉ CORDEIRO DE LIMA**

ARLS III Milênio – São Paulo

**V.:M.:D.: RENATO OLIVER CARVALHO**

ARLS Cavaleiros do Aço – São Paulo

**V.:M.:D.: ROBERTO MARCOS FRATI**

ARLS São Paulo de Piratininga – São Paulo